

LEI Nº075 / 2002

SANCIONADO

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL TRÊS
PODERES, COM 17 QUADRAS E 60 LOTES,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, faz saber que a
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica aprovado Loteamento "RESIDENCIAL TRÊS
PODERES" com total de 17 Quadras com 60 Lotes:**

- Quadra 01 com 12 lotes
- Quadra 02 com 12 lotes
- Quadra 03 com 12 lotes
- Quadra 04 com 05 lotes
- Quadra 05 com 13 lotes
- Quadra 06 com 12 lotes
- Quadra 07 com 12 lotes
- Quadra 08 com 14 lotes
- Quadra 09 com 14 lotes
- Quadra 10 com 12 lotes
- Quadra 11 com 01 lote
- Quadra 12 com 14 lotes
- Quadra 13 com 12 lotes
- Quadra 14 com 16 lotes
- Quadra 15 com 02 lotes
- Quadra 16 com 18 lotes
- Quadra 17 com 15 lotes

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas às disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO,
Estado do Maranhão, aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro de 2002.**


BENEDITO BARBOSA MOREIRA
-Prefeito Municipal-